LEI Nº 4.542, DE 02 DE MARÇO DE 2010

"Altera anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º) Os Anexos V e VI, Anexo de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2010, estabelecidos pela Lei Municipal nº 4.456, de 24 de junho de 2009, ficam alterados, parcialmente, de acordo com o conteúdo dos respectivos anexos desta Lei.

Art. 2º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 02 de março de 2010.

Engº ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais na data supra.

MANOEL DE ALVÁRIO MARQUES FILHO
SECRETÁRIO DE GOVERNO